



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativa

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

NOTA Nº 2/2026/CLIC/GEAD/GEREX/PRESI/PLEN/CFQ

NOTA DE CREDENCIAMENTO

Referência: Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2024 (atual Edital nº 18/2024 - 0066385).

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na administração, gerenciamento e fornecimento de cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em PVC, para concessão do vale alimentação e/ou vale refeição aos empregados e estagiários do Conselho Federal de Química (CFQ) visando à aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e/ou refeições prontas em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, na forma definida pela legislação do Ministério do Trabalho que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

1. Nos termos do item 3.8 do edital de credenciamento (0066385), decorridos 10 (dez) meses da data da homologação do credenciamento, serão analisados os novos requerimentos de credenciamento que por ventura tenham sido realizados por outras empresas.

2. O objetivo da nota é promover a atualização do rol de empresas credenciadas, tendo em vista o recebimento de uma nova solicitação de credenciamento.

3. A empresa abaixo especificada solicitou o credenciamento, conforme documento comprobatório anexado aos autos do processo (SEI nº 0343345):

3.1. **ECX PAY LTDA**

- **CNPJ:** 48.407.842/0001-99;
- **Data e horário de envio:** 03/02/2026 às 16h21 (0343345).

4. Segundo dispõe o item 8.3 do Termo de Referência (0074290), como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, deve ser verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação ou a futura contratação do interessado, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5. Após consultas realizadas, foi constatada a situação **regular** da empresa (vide documentos SEI nº 0343470).

6. A Comissão Especial de Credenciamento (CEC), instituída pela Portaria CFQ nº 11, de 10 de fevereiro de 2026 (0340634), procedeu então à análise da documentação enviada pela empresa, tendo como referência os requisitos estabelecidos no item 3.1 do edital.

7. Verificou-se que a documentação contemplava todos os requisitos: o requerimento de

participação (item 3.1.1), a proposta de preços (item 3.1.2) e os requisitos de habilitação especificados nos itens 4.25 (habilitação jurídica), 4.26 (regularidade fiscal, social e trabalhista), 4.27 (qualificação econômico-financeira), 4.28 (qualificação técnica) e 4.29 (declaração) do edital.

8. Desse modo, atualiza-se a relação de empresas credenciadas, no Conselho Federal de Química, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição:

- **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (CNPJ: 19.207.352/0001-40);**
- **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. (CNPJ: 69.034.668/0001-56);**
- **RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA (CNPJ: 12.515.796/0001-02) e**
- **ECX PAY LTDA (CNPJ: 48.407.842/0001-99).**

9. Em momento oportuno, será solicitado às referidas empresas o envio de suas respectivas redes credenciadas e materiais de marketing, a fim de subsidiar o novo procedimento interno de seleção pelos colaboradores do CFQ, consoante estabelecido no item 3.8 do edital.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Nelma Rezende de Sá

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Deborah Kadja da Silva Alencar

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Gilnara Pinto Pereira

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Diandra Montagner Souza

Membro da Comissão Especial de Credenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Diandra Montagner de Souza, Analista**, em 12/02/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Kadja da Silva Alencar, Analista**, em 12/02/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelma Rezende de Sa, Analista**, em 12/02/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilnara Pinto Pereira, Coordenador (a)**, em 12/02/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0341654** e o código CRC **64D27208**.

Referência: Processo nº
2800.00.02119.2023

SEI nº 0341654

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br